



REPÚBLICA
PORTUGUESA

Código: 161366

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO



Contribuinte: 600074978



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
FIGUEIRA MAR

Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (MENAC)

Agrupamento de Escolas Figueira Mar

Abril de 2026

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	2
2. ÂMBITO E OBJETIVOS.....	2
3. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS E IMPLEMENTAÇÃO DO CANAL DE DENÚNCIA.....	3
4. METODOLOGIA.....	3
5. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO.....	4
6. BALANÇO DOS RESULTADOS.....	5
7. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES GERAIS.....	5

1. ENQUADRAMENTO

A versão final da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada pelo Governo através da Resolução do Conselho de Ministros nº 37/2021 de 5 de abril, e posteriormente regulada pelo Decreto-lei nº 109-E/2021 de 9 de dezembro com entrada em vigor em 8 de junho de 2022, criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção.

Este regime prevê a implementação de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante designado como "Plano") no âmbito do seu Programa de Cumprimento Normativo.

O Agrupamento de Escolas Figueira Mar, no cumprimento do estipulado legalmente, monitoriza o respetivo Plano, analisando e avaliando o modo como as medidas de prevenção propostas e a necessidade de revisão dos riscos e/ou das medidas identificadas têm sido implementadas.

2. ÂMBITO E OBJETIVOS

O presente relatório afere o grau de execução do Plano, sublinhando os riscos críticos existentes e apresentando as medidas previstas para dirimir esses riscos e, designadamente, o estado de implementação dessas medidas.

A sua publicação em abril motiva a contínua divulgação do Código de Conduta e do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, quer no seio da organização, quer através da sua publicação na página online institucional do Agrupamento de Escolas Figueira Mar.

3. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS E IMPLEMENTAÇÃO DO CANAL DE DENÚNCIA

Após a tomada de posse da nova Diretora do Agrupamento, no dia 1 de Agosto de 2025, procedeu-se à atualização da documentação referente ao MENAC: elaborou-se um novo Código de Conduta, um novo Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, e um novo Plano de Formação Anticorrupção.

O conjunto destes documentos, após parecer positivo do Conselho Pedagógico, foi aprovado em 25 de novembro de 2025.

Procedeu-se de imediato à divulgação destes documentos junto da comunidade educativa e solicitou-se que cada elemento respondesse a um questionário como evidência de que tinha tomado conhecimento do conteúdo destes documentos.

O Canal de Denúncias Interno foi ativado, encontrando-se funcional e com os procedimentos adequados para garantir a confidencialidade e a adequada gestão de eventuais denúncias.

4. METODOLOGIA

A coordenação do processo de preparação e elaboração dos Relatórios de Avaliação Anuais de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas compete ao Responsável pelo Cumprimento Normativo, em estreita colaboração com a direção do Agrupamento de Escolas Figueira Mar, que participam ativamente em todo o processo.

Conforme programado, e seguindo os compromissos enunciados no Plano, foram revistos os fatores causadores de risco de corrupção e infrações conexas e verificada a existência ou não de novos riscos.

Como o processo é ainda recente, tem-se mantido as demandas de riscos de corrupção e infrações conexas em todas as áreas organizacionais com risco de exposição, analisando igualmente as comunicações recebidas através dos canais de denúncia disponíveis na página online institucional do Agrupamento de Escolas Figueira Mar.

5. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

No processo de constituição do Plano, foram identificados e caracterizados os potenciais riscos de corrupção e infrações conexas, bem como as medidas existentes ou a implementar para prevenir a sua ocorrência.

No Anexo I do Plano foram identificadas e caracterizadas, na Tabela de Identificação e Estratégias Preventivas, as principais atividades suscetíveis a riscos de corrupção e infrações conexas.

Não foram detetadas irregularidades na aplicação das medidas de mitigação adotadas ou no cumprimento das políticas, normas ou procedimentos correspondentes, assim como também não se detetaram novos riscos e nenhum dos riscos inerentes existentes justifica a abertura de novas medidas de mitigação.

Após aplicação das ações de mitigação a alguns riscos elevados ou possivelmente críticos, o Agrupamento de Escolas Figueira Mar não tem atualmente em aberto nenhum Risco de Corrupção e de Infrações Conexas crítico ou significativo.

No período em análise, foram recebidas três (3) denúncias através do Canal de Denúncias:

- Uma denúncia relativa a um(a) aluno(a), apresentada por um(a) aluno(a);
- Duas denúncias relativas a funcionários do Agrupamento, ambas apresentadas de forma anónima — uma por um(a) funcionário(a) e outra por um(a) encarregado(a) de educação.

Todas as denúncias recebidas foram devidamente analisadas e respondidas pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo, em conformidade com os procedimentos estabelecidos.

No que respeita à Formação relativa ao Código de Conduta, ao Plano de Prevenção de Riscos e ao Canal de Denúncia, o plano de formação inicial foi revisto em virtude dos custos previstos não serem comportáveis pelo Agrupamento. Em alternativa, optou-se pelas seguintes soluções:

- Integração da temática da corrupção na área curricular de Cidadania e Desenvolvimento, dirigida aos alunos;
- Envio de vídeos formativos sobre a temática da corrupção a todos os funcionários do Agrupamento;
- Dois elementos da Direção encontram-se a frequentar formação em regime remoto sobre a matéria.

O Centro de Formação de Associação de Escolas (CFAE) Beira Mar está a diligenciar no sentido de dinamizar formação específica no âmbito da prevenção da corrupção, destinada a docentes e não docentes do Agrupamento.

Apresenta-se o quadro de acompanhamento recomendado no Anexo I do presente documento.

6. BALANÇO DOS RESULTADOS

Em termos globais, pode considerar-se que a execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, designadamente no que respeita à implementação e eficácia das medidas propostas, está alinhada com as disposições legais vigentes e com as Políticas e Normas existentes no Agrupamento de Escolas Figueira Mar, tendo tido uma evolução positiva.

As medidas de mitigação de riscos existentes, implementadas pela Direção, no âmbito das respetivas competências, têm sido eficazes e permitem não ter em aberto riscos críticos ou de classificação elevada no Agrupamento de Escolas Figueira Mar.

O conhecimento interno sobre as obrigações do Código de Conduta e o Plano está a progredir regularmente. O processo formativo, embora condicionado por constrangimentos orçamentais que obrigaram à revisão do plano inicial, encontra-se em desenvolvimento através de soluções alternativas e com o apoio do CFAE Beira Mar.

Segundo informação do Responsável pelo Cumprimento Normativo, foram registadas três (3) denúncias, todas elas objeto de análise e resposta adequada, não tendo sido identificada qualquer situação de corrupção ou infração conexa.

7. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES GERAIS

As atividades desenvolvidas pelo Agrupamento de Escolas Figueira Mar encontram-se, de uma forma geral, acauteladas por mecanismos de controlo interno e de redundância que permitem concluir a inexistência de fortes probabilidades de ocorrência de situações graves de corrupção e infrações conexas.

Na larga maioria das atividades, a materialização deste tipo de riscos é improvável.

O Agrupamento de Escolas Figueira Mar mantém, gradual e sequencialmente, a implementação das ações mencionadas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, assente no respeito pela legislação em vigor, com vista à mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas.

Recomenda-se a prossecução dos esforços de formação junto de todos os colaboradores, designadamente através do acompanhamento das iniciativas do CFAE Beira Mar, bem como a manutenção e divulgação ativa dos canais de denúncia disponíveis.

ANEXO I – Relatório de Cumprimento Normativo

Agrupamento de Escolas Figueira Mar

Quadro de acompanhamento dos instrumentos

(Recomendação n.º 7/2024)

Abril de 2026

Instrumento	Está a ser cumprido?		Irregularidades detetadas	Medidas corretivas aplicadas
	SIM	NÃO		
Código de Conduta	X		Não foram identificadas irregularidades	Nada a aplicar
Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	X		Não foram identificadas irregularidades	Nada a aplicar
Canal de Denúncias	X		Foram registadas 3 denúncias, todas analisadas e respondidas. Não foram identificadas situações de corrupção ou infrações conexas.	<p>Denúncia relativa ao aluno: A situação foi comunicada aos diretores de turma de todas as turmas do Agrupamento, tendo estes procedido à análise e reflexão, em contexto de turma, sobre os comportamentos incorretos identificados.</p> <p>Denúncias relativas aos funcionários: Os dois funcionários visados foram convocados pela Diretora do Agrupamento. Em reunião individual, foram analisadas as respetivas denúncias e definidas estratégias de atuação e de resolução dos problemas identificados.</p>
Formação		X	Plano de formação inicial revisto por condicionalismos orçamentais. Adotadas soluções alternativas (Cidadania e Desenvolvimento, vídeos formativos, formação remota para elementos da Direção). CFAE Beira Mar a diligenciar formação para docentes e não docentes.	<p>Redefinição do plano de formação.</p> <p>Acompanhamento das iniciativas do CFAE Beira Mar.</p>